

Resolução n.º 10/57

Aprova os orçãos do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em sessão ordinária realizada nesta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos:

Resolve:

Aprovar os orçãos apresentadas pelo Executivo Municipal em Relatórios especiais com comprovantes, relativos ao exercício de 1956, p. findo, inclusive a aplicação da quota da União do imposto sobre a renda, de que trata o art.º 15 § 4.º, da Constituição Federal, referente ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º, da Lei Federal n.º 1393, de 12 de Junho de 1951.

Sala dos Senhores da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de Agosto de 1957.

Oss.) Prospero Marcelino Medice - Presidente da Câmara - Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, em 10 dias do mês de agosto de (1957) mil novecentos e cinquenta e sete.

Oss.) Luiz Signina Mendes - 1.º Secretário - Cumpra-se Registre-se e Publique-se. Fundão, 12 de Agosto de 1957. - Oss.) Jasson.

Jasson Rodrigues Sacramento
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, em 12 de Agosto de 1957. - Orlando Zumpi. - Secretário.